



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo


Prefeitura Municipal de Paracuru

Publicado em
26/08/2013

LEI DE N.º 1.435, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**Torna de Utilidade Pública a Associação
que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENIEL DE PARACURU – ABPEP**, com sede no AT Alto do Gengibre, 10 – CEP. 62.680-000 - Jardim – Paracuru – CE, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, de caráter sócio-cultural e educativo, com registro no CNPJ 13.684.374/0001-15, e registro de Pessoas Jurídicas, sob o número 152, fls. 68 a 72, do livro A-005, protocolado sob o número 2270, livro 001, fl. 148v, em 02 de maio de 2011, Cartório Dantas de Oliveira, Paracuru - CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 21 de agosto de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito de Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

